EIA | Não excluir esta página

LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Novembro de 2010



6.8 - Programa de Prospecção Arqueológica

2422-00-EIA-RL-0001-00 Rev. nº 00

Preencher os campos abaixo

Coordenador: Marcos Pereira

Consultor:

Revisão Ortográfica por: Data:

Formatado por: Kate Data:

Última Gravação por: Data: 27/07/2011 14:44

Obs: Impressão Frente e Verso





LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

ÍNDICE

5.8 -	Programa de	Prospecção Arqueológica	1/8
	6.8.1 -	Justificativa	1/8
	6.8.2 -	Objetivos	2/8
	6.8.2.1 -	Geral	2/8
	6.8.2.2 -	Específicos	3/8
	6.8.3 -	Metas	3/8
	6.8.4 -	Indicadores Ambientais	4/8
	6.8.5 -	Público-alvo	4/8
	6.8.6 -	Metodologia e Descrição do Programa	4/8
	6.8.7 -	Temporalidade	8/8
	6.8.8 -	Inter-relação com Outros Programas	8/8
	6.8.9 -	Atendimento aos Requisitos Legais	8/8
	6.8.10 -	Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa	8/8

Coordenador: Técnico:





LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

6.8 - PROGRAMA DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA

6.8.1 - Justificativa

O presente Programa visa o aprofundamento dos estudos sobre as áreas afetadas pela implantação da LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, buscando a identificação e definição da localização de áreas de interesse de resguardo ao patrimônio cultural material de cunho arqueológico e histórico, que possa sofrer interferências pelas obras de engenharia do empreendimento.

A elaboração do presente Programa foi realizada com base nas informações contidas no Diagnóstico de Dados Secundários Arqueológicos e do Patrimônio Histórico e Cultural da área abrangida pela LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana, apresentado neste EIA.

Em cumprimento à legislação federal, que regulamenta a pesquisa arqueológica no Brasil - Lei nº 3.924/61, Portaria SPHAN 07/1988 e Documento IPHAN/1996, Portaria IPHAN 230/2002 - propõe-se a realização do Projeto de Prospecção do Patrimônio Arqueológico, a ser encaminhado à CENTRO NACIONAL DE Superintendência Regional do IPHAN-DF.

Tendo em vista a implantação do empreendimento, cujas obras de engenharia poderão provocar o comprometimento do patrimônio arqueológico e histórico edificado que possa existir na área de intervenção direta, faz-se necessária à prospecção em superfície e subsuperfície.

A região que compõe a área em estudo, diretamente atravessada pelo empreendimento, ainda não foi adequadamente estudada dentro do processo de produção do conhecimento arqueológico, salvo em ações institucionais pontuais e projetos de estudos ambientais localizados nas áreas circunvizinhas, embora apresente como um todo um elevado potencial arqueológico e histórico-cultural.

Os sítios arqueológicos e os bens culturais materiais tombados nas proximidades das áreas de influência do empreendimento, detectados durante as pesquisas para elaboração do referido Diagnóstico, constituem-se em importantes indicadores da potencialidade cultural da área.

A necessidade da execução de um projeto de prospecção para identificar e delimitar os locais de interesse cultural, de cunho arquitetônico e arqueológico, passíveis de serem afetados pelo empreendimento, se faz essencial para definir as medidas de preservação das áreas afetadas, considerando-se a possibilidade da realização, se necessário, de um posterior projeto de salvamento arqueológico e do estabelecimento de um programa de educação patrimonial voltado para as comunidades da área do empreendimento.

Coordenador:	Técnico



Ecology Brasil

LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2422-00-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2010 - Rev. nº 00

6.8.2 - Objetivos

6.8.2.1 - Geral

O objetivo geral deste Programa consiste na identificação, localização, delimitação e avaliação do estado de conservação dos locais de interesse cultural da LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana associando-se às características das obras de engenharia e às interferências que estas possam gerar sobre o Patrimônio Cultural Material porventura encontrado.

Para a verificação das áreas de interesse destinadas à proteção do patrimônio cultural, faz-se importante o conhecimento de todos os terrenos/áreas a serem utilizados quando da execução das obras, tais como os canteiros, as áreas de empréstimo e de bota-fora, acessos existentes que venham a ser adequados às etapas da obra, bem como também a própria faixa de domínio do traçado do empreendimento a ser erigido e a localização das torres.

No caso de ser registrada uma ocorrência arqueológica em local onde a área escolhida para a instalação de pontos primordiais às obras (como um canteiro, por exemplo) possa ser remanejada, a possibilidade de evitar-se o dano ao patrimônio deve ser considerada. Sendo assim, a execução do levantamento prospectivo da área em fase anterior às obras viabiliza a tomada de decisão prévia à implantação das obras.

Caso se torne necessário o salvamento arqueológico das evidências identificadas nas referidas áreas, sua realização se dará por meio de projeto de pesquisa específico, a ser apresentado e autorizado pelo IPHAN.

Ainda assim, ocorrendo modificações em relação à localização de tais pontos primordiais, mesmo depois de findados os trabalhos de prospecção arqueológica, deverão ser aplicadas ações de Monitoramento Arqueológico em tais locais, objetivando o resguardo do patrimônio potencialmente encontrado. Este monitoramento será aplicado particularmente nas áreas que sofrerem algum tipo de intervenção por conta das obras.

A execução do Programa de Educação Patrimonial, conjuntamente à etapa de Salvamento Arqueológico, é fundamental para os procedimentos de pesquisa e engrandecimento do conhecimento, tanto das comunidades diretamente atingidas pelo empreendimento, uma vez que expõe as características deste e apresenta-lhes o patrimônio cultural local, quanto das pessoas diretamente envolvidas com a execução das obras, já que também lhes apresenta noções de preservação e conservação do patrimônio cultural, integrando-os ao local geográfico do empreendimento e sua respectiva história.

Coordenador: Técnico:





LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

6.8.2.2 - Específicos

Nesse contexto, os objetivos específicos para o Programa, são:

- dar continuidade aos estudos documentais e bibliográficos, utilizados durante as pesquisas para elaboração do diagnóstico arqueológico apresentado;
- detalhar os aspectos construtivos e o planejamento das atividades de levantamento sobre o patrimônio cultural material local;
- elaborar e executar Projeto de Prospecção Arqueológica;
- garantir o resgate do patrimônio arqueológico e cultural das áreas afetadas, através da implantação do Projeto de Salvamento Arqueológico;
- elaborar e implantar Programa de Educação Patrimonial, durante a etapa de Salvamento Arqueológico, nos termos da Portaria IPHAN nº 230/2002, visando à difusão e à valorização do acervo cultural do País, considerando-se os diferentes segmentos da sociedade;
- analisar e divulgar os resultados obtidos, visando à inserção do conhecimento produzido no contexto etno-histórico e arqueológico regional e local.

6.8.3 - Metas

De acordo com os objetivos apontados, pretende-se alcançar as seguintes metas:

- realização de prospecção arqueológica com observação de superfície e subsuperfície nas áreas a sofrerem interferências pelo empreendimento;
- integração dos dados coligidos em documentos com os resultados das prospecções arqueológicas empreendidas;
- monitoramento das obras civis na faixa de serviço da linha de transmissão e nos locais considerados pelas prospecções, como de relevância arqueológica;
- resgate arqueológico dos sítios que se encontrarem em situação de risco pela instalação do empreendimento e recomendações sobre os locais de interesse cultural edificado;
- ações de Educação Patrimonial durante a etapa de Salvamento Arqueológico.

Coordenador:	Técnico





LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2422-00-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2010 - Rev. nº 00

6.8.4 - Indicadores Ambientais

A existência de sítios arqueológicos e de locais de interesse cultural que guardem elementos relevantes para a valorização da memória de uma sociedade constitui-se em um indicador da importância de uma determinada área para a preservação do patrimônio cultural.

A conservação dos sítios arqueológicos usualmente discutida no âmbito dos estudos ambientais, com o objetivo de se definir a relevância do contexto encontrado, requer uma avaliação cuidadosa sobre o grau de interferência ocorrido e em que medida o sítio pode gerar informações para a compreensão da ocupação humana no local.

Outro aspecto envolvido no estudo sobre o patrimônio cultural é a existência de locais no qual a população possui um especial interesse, cujos parâmetros simbólicos devem ser analisados com atenção e resgatadas suas características.

Os parâmetros utilizados, então, devem considerar os traços reconhecidos nos locais de interesse cultural e serem avaliados segundo os critérios de conservação dos contextos socioculturais, atribuindo-se devida relevância aos locais onde estes estejam comprometidos.

6.8.5 - Público-alvo

O público-alvo deste Programa é constituído pela comunidade da área onde se implantará o empreendimento e o pessoal envolvido nas obras, assim como também as instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural, todos como potenciais divulgadores do conhecimento adquirido, além da comunidade científica e acadêmica brasileira e internacional.

6.8.6 - Metodologia e Descrição do Programa

O conceito de patrimônio cultural compreende uma diversidade de elementos que caracterizam uma determinada sociedade, reunindo aspectos de suas tradições, hábitos e conhecimentos técnicos, que se encontram refletidos na sua cultura material e imaterial.

Para o aprofundamento das pesquisas tem-se como base o conhecimento sobre as áreas de influência do empreendimento, que serão adquiridas durante a elaboração dos estudos para o Projeto Básico Ambiental (PBA). Os dados recolhidos nessa análise mais ampla da área servem como parâmetros para a realização da prospecção arqueológica e levantamento de bens culturais. De acordo com a localização dessas áreas de interesse cultural em relação às áreas das

Coordenador: Técnico.





LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

obras de engenharia, detalhadas no projeto específico, e segundo o cronograma de obras, as medidas mitigadoras a serem tomadas podem ser definidas de forma mais adequada com a preservação do patrimônio cultural.

A prospecção sistemática dos locais utilizados para as obras com o registro dos locais de interesse cultural, sejam estes sítios arqueológicos ou locais tradicionais, consiste na ação mais efetiva para o conhecimento da área de interferência direta pelo empreendimento e deve ser implementada através de um projeto de pesquisa, devidamente aprovado pelo IPHAN em conformidade com as normas estabelecidas por este instituto.

Neste item, serão propostas as atividades que devem ser realizadas na implantação de projetos de salvaguarda do patrimônio cultural material, de acordo com as Portarias 007/88 e 230/2002, promulgadas pelo IPHAN.

Assim, as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste Programa envolvem as seguintes etapas:

1ª Etapa: Planejamento das prospecções e elaboração do projeto de pesquisa

O planejamento das prospecções requer o detalhamento das características das obras de engenharia, assim como também da localização das benfeitorias e pontos primordiais (canteiros, bota-foras, áreas de empréstimo, etc.) a serem instalados durante a realização das obras, com respectivo cronograma de obras. Com base nestes dados e nas informações reunidas no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, será elaborado o projeto de pesquisa, o qual deverá estar em conformidade com as recomendações contidas nas portarias descritas acima.

O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado ao IPHAN com a documentação referente à idoneidade financeira e declaração da Instituição que dará o apoio à pesquisa, para autorização de prospecção.

2ª Etapa: Levantamento de locais de interesse cultural nas áreas de interferência afetadas

As pesquisas de campo compreendem o reconhecimento de sítios arqueológicos e demais áreas de interesse cultural, sendo executadas através de intervenções arqueológicas e identificação de áreas onde tenha algum patrimônio cultural edificado (construções históricas, por exemplo).

Sua abrangência consiste na área de interferência direta do empreendimento, a qual inclui tanto a faixa de domínio como também as benfeitorias e os chamados pontos primordiais.

Cool delladol.	С	oordenador:	Técnico:
----------------	---	-------------	----------



Ecology Brasil

LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2422-00-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2010 - Rev. nº 00

Havendo a identificação de potenciais sítios arqueológicos, serão realizados os seguintes procedimentos:

- localização georreferenciada de sua área de abrangência, utilizando aparelho de GPS, com coordenadas UTM e Datum SAD-69;
- delimitação da área com a utilização de GPS e confecção de croquis para a descrição dos aspectos formais (dimensões e forma) e locacionais (localização no relevo, proximidade de cursos/corpos d'água, etc.);
- descrição do acesso;
- descrição dos elementos composicionais (materiais encontrados);
- filiação cultural (tipologia do sítio: lítico, cerâmico, histórico, de contato, etc.);
- levantamento fotográfico (com uso de GPS e direção da vista: N-S, NW-SE);
- preenchimento in loco da ficha cadastral de sítios arqueológicos.

Esses dados serão inseridos, junto com outros, no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos - CNSA, do IPHAN.

3ª Etapa: Varredura sistemática das áreas e intervenções de subsuperfície

As varreduras sistemáticas superficiais das áreas serão realizadas, de modo geral, por meio do caminhamento realizado em toda a área da faixa de domínio da linha de transmissão, assim como também nas áreas denominadas pontos primordiais (canteiros de obras, bota fora, áreas de empréstimos de materiais) e nas vias de acesso à faixa de serviço do empreendimento.

Assim, a necessidade de tais vias de acesso e áreas primordiais já terem sua localização em relação à faixa de domínio do empreendimento previamente definida, contribui para que toda área a sofrer interferência direta com as obras sejam prospectadas, de modo que o patrimônio nela porventura existente tenha sua integridade protegida e salvaguardada.

As intervenções de subsuperfícies serão realizadas, genericamente, sob a forma de tradagens, feitas com trado manual articulado ("boca de lobo"), e sondagens, com dimensões de 0,50 X 0,50 m ou 1,00 X 1,00 m, conforme a necessidade e condições físico-geográficas do local.





LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Tais intervenções destinam-se à identificação de vestígios arqueológicos em subsuperfície e à visualização do comportamento estratigráfico do local.

4ª Etapa: Elaboração dos relatórios

Os resultados das pesquisas de prospecção arqueológica serão descritos em relatório específico onde deverão ser discriminados a metodologia utilizada, as atividades de campo e os levantamentos bibliográficos complementares para a definição dos elementos culturais identificados. Nele, também constarão as recomendações para a realização de monitoramento e salvamento arqueológico e educação patrimonial em etapas subseqüentes ao referido estudo.

As atividades de Educação Patrimonial se incluem na etapa de Salvamento e Monitoramento Arqueológico como forma de apresentar os resultados das pesquisas à comunidade local, ao pessoal intrinsecamente envolvido com as obras de engenharia, uma vez que estas atividades ainda não terão sido iniciadas, e à sociedade como um todo. Tal ação visa divulgar a importância da preservação dos bens culturais locais, assim como também apresentar os bens patrimoniais materiais que compõem o contexto etno-histórico da região.

Na sequência às atividades de salvamento arqueológico, tais atividades de educação patrimonial deverão ser aprofundadas, a partir do enriquecimento das informações adquiridas com estudo e análise laboratorial e curadorial do material coletado e das características dos sítios e áreas de interesse cultural identificados.

Este Programa deverá ser realizado em período anterior ao início das obras de engenharia, sendo importante considerar o prazo necessário para a elaboração do projeto de pesquisa e aprovação deste pelo IPHAN, bem como a emissão de portaria autorizativa para tais trabalhos, promulgada por este instituto.

Quando do início efetivo das obras de engenharia, estas deverão ser acompanhadas por profissionais capacitados, objetivando a promoção do resguardo de material arqueológico e do patrimônio cultural que porventura não tenha sido identificado em superfície e subsuperfície, quando da realização dos trabalhos de prospecção e salvamento arqueológicos, conforme o caso. Tais profissionais constituem-se em arqueólogos juniores e seniores, sendo que sempre sob a supervisão de um Arqueólogo-chefe, coordenador geral do projeto, devidamente atuante junto às instituições de pesquisa e ensino envolvidas com o processo de elaboração e aprofundamento do conhecimento arqueológico e histórico nacional.

Coordenador: Técnico:





LT 500 KV MESQUITA - VIANA 2 E LT 345 KV VIANA 2 - VIANA Estudo de Impacto Ambiental - EIA

2422-00-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2010 - Rev. nº 00

6.8.7 - Temporalidade

As atividades deste programa ocorrerão antes da implantação da Linha de Transmissão por ser tratar de um programa de apoio a liberação da faixa de servidão.

6.8.8 - Inter-relação com Outros Programas

Este Programa deverá estar integrado ao Programa de Comunicação Social - PCS, compartilhando as informações a serem divulgadas para a população da área e ao pessoal envolvido com as obras.

Na fase de implantação do empreendimento, as atividades previstas no Plano Ambiental para Construção - PAC deverão incluir recomendações de prevenção de danos aos elementos culturais.

6.8.9 - Atendimento aos Requisitos Legais

Este programa deverá estar em conformidade com as Portarias 007/88 e 230/02 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e demais normas contidas na Lei Federal 3.924/1961 e Decretos 25/1937 e 3.551/2000.

6.8.10 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa

Profissional	Formação	RG	CTF/IBAMA
Fernando Walter da Silva Costa	Doutor em Arqueologia MAE/USP	MG2278952	1955370